INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 055/2023 – IPMR, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE À SERVIDORA SEBASTIANA DA SILVA BARBOSA.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **047/2023-IPMR e;**

CONSIDERANDO que a Servidora **SEBASTIANA DA SILVA BARBOSA,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** à Servidora **SEBASTIANA DA SILVA BARBOSA** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Apoio Fundamental Urbano - Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº.110013-0, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em razão de doença comum não especificada em lei, baseados na última remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria e com paridade com os servidores da ativa, com fundamento Art. 40 §1º, I da Constituição Federal de 1988, Art 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012 (Redação anterior à EC 103/2019), combinado com o Art. 14 §1º da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009, conforme quadro abaixo:

REMUNERAÇÕES - MÊS BASE SET/2023				
DESCRIÇÃO VERBAS	**VALOR**	**PERCENTUAL DO CÁLCULO**	**VALOR DO PROVENTO**	**COMPLEMENTAÇÃO PARA ATINGIR O MINIMO**
SALÁRIO BASE	R$1.320,00	71,16%	R$ 992,11	R$129,47
QUINQUÊNIO 20%	R$ 264,00	71,16%	R$ 198,42	
TOTAL DO PROVENTO MENSAL			R$ 1.190,53	**R$1.320,00**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:7CE5F8BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 21/12/2023. Edição 3398
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famep/